

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do A

EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000957/2015
Data: 02/06/2015 Horário: 16:44
Legislativo - EM 8/2015

ASSUNTO: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 87/2015 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

O Vereador abaixo subscrito propõe emendas ao PROJETO DE LEI Nº 87/2015, protocolizado nesta Casa em 29/05/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera o inciso VI, do artigo 4º, passando o mesmo a ter seguinte redação:

“Art. 4º ...

VI – um representante do Sindicato Rural de Ibitinga”;

Altera o inciso VII, do artigo 4º, passando o mesmo a ter seguinte redação:

“Art. 4º ...

VII – um representante de entidade de Ensino Superior; ligado ao setor de Meio Ambiente ou Turismo”;

Altera o inciso X, do artigo 4º, passando o mesmo a ter seguinte redação:

“Art. 4º ...

X – um representante da Associação Ibitinguense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (AIEAA)”;

O artigo 10, contido no projeto de lei nº 87/2015 passa a ser o artigo 11 e, o artigo 11 passa a constar como artigo 12.

EMENDA ADITIVA:

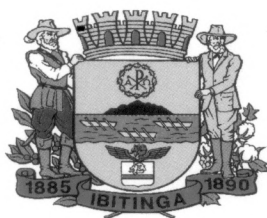
Acrescenta inciso XI, ao artigo 4º, com a seguinte redação:

“Art. 4º

XI - um representante de Entidade Ambientalista;”

Adiciona nova redação ao artigo 10, com a seguinte redação:





Câmara Municipal

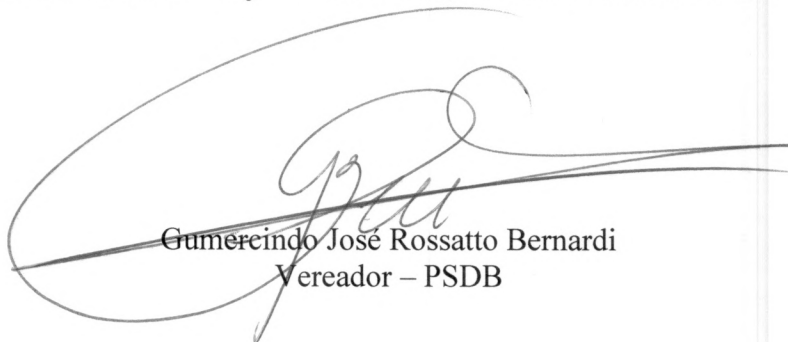
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

“Art. 10. Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.”

Essas alterações, ora propostas, visam atender melhor a distribuição das entidades que farão parte do Conselho Municipal de Meio Ambiente, destacando a área de Meio Ambiente local.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 02 de Junho de 2015.



Gumercindo José Rossatto Bernardi
Vereador – PSDB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

